

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Conselho Regional do Senac Ceará

PORTARIA Nº 369/2013

**Dispõe sobre o Credenciamento de
Unidade de Ensino e de Autorização de
Funcionamento de Curso Técnico em
Eventos, no Centro de Educação
Profissional de Sobral.**

A Diretoria do Departamento Regional do Centro de Educação Profissional de Iguatu – SENAC - Administração Regional do Ceará, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a nova redação dada pela Lei. 12.816/2013 e a Resolução SENAC/DN Nº 943/2012 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, à vista da Resolução CRS nº 17/2012 e do Parecer Técnico do SENAC/AR/CE, datado de 14/08/2012, assinado pelo Conselheiro Relator Claudio Ricardo Gomes de Lima, resolve autorizar a oferta e funcionamento do Curso de Nível Médio – Técnico em Eventos e seus respectivos itinerários formativos, na Unidade de Ensino Centro de Educação Profissional do SENAC SOBRAL, situada na Rua Dr. João do Monte, nº 980 – Centro – Sobral - Ceará – CEP: 62.010-220.

Fortaleza, CE, 02 de outubro de 2013.

Ana Cláudia Martins Maia Alencar
Diretora Regional do SENAC do Ceará



Senac



Fecomércio CE